

Acta da reunião ordinária de 19 de Julho 1962
Ao dezesseis dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e dois,
nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício das Sessões do
Concelho e sala das reuniões de Câmara Municipal, achando-
se presentes os cidadãos, doutor Artur Lourenço Bastos, En-
vidente de Câmara Municipal, e os vereadores senhores
Amaído Soares Lucas e José Vaz, pelo primeiro foi
declarado aberta a reunião. Lida, aprovada e assinhada
a acta da reunião anterior, passando ao seguinte: Foram
presentes os seguintes requerimentos: Ilmo. de António da Silva
e Costa, do lugar de Fajalva, desta vila, tendo deixado de comu-
nicar energia eléctrica nos prédios que possui no lugar do Cruzeiro,
reparação dos pontos de instalação e a restituição do depósito de garantia.
Ilmo. de António da Silva, tendo deixado de comunicar energia
eléctrica nos prédios que possui no lugar do Cruzeiro desta vila,
reparação dos pontos de instalação e a restituição do depósito de garantia.
Ilmo. de José de Eixo Melo desta vila, Agostinho de Silva Moreira de Travanca, Luciano Se-
nente Montel, desta vila, e Jacó José Anselmo de Sousa, desta
vila, tendo deixado de comunicar energia eléctrica nos
predios que habitavam respectivamente, os senhores Bento Correia,
Ilmo. António Alegria, Ilmo. Luís de Sá e Ilmo. Bento Car-

do acobedo do coentista uma casa de habitaco˜es no mesmo lugar, repes para ps depois de feita a competente vistoria, lhe seji fornecida a respectiva licenca de habitaco˜es. An peito para vistoria. Cletto de Jori Sereira de Silva, do lugar do Vˆlto Novo, Cucupaiˆm, tendo acobedo de coentista uma casa de habitaco˜es no mesmo lugar, repes para ps depois de feita a competente vistoria, lhe seji fornecida a respectiva licenca de habitaco˜es. An peito para vistoria. Cletto de Francisco de Silva, do lugar do Ferrol, Cucupaiˆm, tendo acobedo de coentista uma casa de habitaco˜es no seu peido nˆto no lugar de Costa, repes para ps depois de feita a competente vistoria, lhe seji fornecida a respectiva licenca de habitaco˜es. Depoide, encontrando-se o peido em boas condico˜es para ser habitado. hperficio ocupada, cinquenta metros quadrados. Cletto de Zaccarias Lourenco, do lugar do Faria de Cueny, Cucupaiˆm, tendo acobedo de coentista uma casa de habitaco˜es no mesmo lugar, repes para ps depois de feita a competente vistoria, lhe seji fornecida a respectiva licenca de habitaco˜es. Depoide, nˆto o peido se encontram em boas condico˜es para ser habitado. hperficio ocupada, hperficio de cada foga, sessenta e nove metros o nˆto de cˆmˆtˆm. Cletto de Antˆnio Soares de Oliveira, do lugar do Vˆlto, desta vila, tendo acobedo de coentista uma casa de habitaco˜es no seu peido nˆto no mesmo lugar, repes para ps depois de feita a competente vistoria, lhe seji fornecida a respectiva licenca de habitaco˜es. Depoide, nˆto o peido se encontram em boas condico˜es para ser habitado. hperficio ocupada, cento e cinquenta e nove metros e quize decˆmˆtˆm. Cletto de Paul Nunes de Silva, do lugar de Alˆvares, Idelmy, tendo acobedo de coentista uma casa de habitaco˜es no mesmo lugar, repes para ps depois de feita a competente vistoria, lhe seji fornecida a respectiva licenca de habitaco˜es. Depoide, nˆto o peido se encontram em boas condico˜es para ser habitado. hperficio ocupada, quatrocentos sessenta e tres metros e sessenta e nˆto decˆmˆtˆm. Cletto da Cooperativa "A Edificadora de Oliveira de Aguiar, desta vila, tendo acobedo de coentista uma casa de habitaco˜es para os seus associados Josˆ Luiz Tavares de Aguiar e Nˆnio Quintana Lˆpez Paul Faria de Aguiar, no lugar de Sˆo Paulo, desta vila, repes para ps depois de feita a competente vistoria,

Mineraria

O Sr. José Gomes a respectiva licença de habitação. Refere-se, visto
 o pedido se encontra em boas condições para se habitar. A
 superfície ocupada, dezenta e sete metros quadrados. O
 Sr. do Município José do Espírito Santo, do lugar de Silveira, Lucena,
 para um prazo de vinte dias, fazer uma vedação, na sua
 propriedade de montes, n.º 10 no mesmo lugar. Fode-se
 concedida a licença para fazer a vedação em solo de terras,
 ficando perpendicular a estrada municipal e a estrada da
 mesma mais de trinta metros, e com esta vedação ocu-
 pando, por parte de delimitação uma faixa de terrenos que
 se do outro caminho e que está dispostos os terrenos
 com a superfície de setenta e sete metros quadrados, que
 a licença cederá no anexo. O comprimento de vedação,
 de setenta e sete metros. Altura de mesma,
 de setenta e sete metros. A licença delimitar, fazer
 a vedação de terrenos e a superfície de setenta e sete
 metros quadrados. O Sr. do Município José Gomes, do lugar de
 Antão, José Gomes, do lugar de Silveira, Lucena, para
 um prazo de cento e cinquenta dias, fazer uma casa de
 habitação no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Refere-se,
 ficando a casa situada do caminho rural de setenta e sete
 metros e a superfície de dezenta e sete metros quadrados.
 O Sr. do Município José do Espírito Santo, do lugar de Faria
 do Baixo, Lucena, para um prazo de vinte dias, substituir
 o telhado de um palheiro, colocar uma placa em cimento,
 obras de toldar e abrir uma porta no seu caso de habi-
 tação, n.º 10 no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença
 com a superfície, para provider as obras de toldar e carpintaria e
 abrir uma porta no fachado principal do seu prédio, tendo au-
 torização das obras públicas. O Sr. do Município David Botelho do lugar
 Gil Voz, do lugar de São de Osmo, Lucena, para um prazo de
 vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu
 prédio n.º 10 no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença
 com a superfície, tendo com a superfície de vinte e sete me-
 tros e o comprimento de vinte e sete metros, ficando o caminho rural com

a la parte de tres metros e cinco decímetros. Autor de Joaquim,
de Almeida Lima, do lugar do lugar, Fajás, para no prazo de
vinte dias, reedificar um muro no seu propriedade sito
no mesmo lugar. Medida. Autor de Victoriano Soares Ramos,
do lugar de Fajás, Fajás, para no prazo de noventa dias, cons-
truir uma casa de habitação simples, na sua propriedade sito
no mesmo lugar. Não se concedida a licença como se repre-
ficando a obra distante do caminho nacional mais de vinte
metros. Superfície ocupada, catorze metros e oitenta e sete deci-
metros. Autor de Vitor de Ricardo Leite da Silva, do lugar de Sa-
vadeira, Fajás, para no prazo de seis meses, ampliar
uma garagem com um andar e construir um muro
e portão na sua propriedade sito no mesmo lugar.
Não se concedida a licença como se repre, sendo a ampli-
cação a fazer por cima da garagem existente, estando esta distante
do eixo do caminho nacional dois metros e meio. O muro e o
portão ficarão situados no interior da propriedade e
distante do caminho nacional dez metros. Superfície do atri-
mento, quatro metros e meio. Superfície de garim-
bens, dez metros e vinte e cinco decímetros. Superfície do muro,
vinte e cinco metros e quinze decímetros. Autor de Manuel
de Oliveira Volante, do lugar da Vidigueira, também, para
no prazo de quinze dias, abrir um portão na sua proprie-
dade sito no mesmo lugar. Não se concedida a licença
para abrir o portão ficando desviado do eixo da via pública
mais de cinco metros, não podendo prejudicar qualquer
parte pública que se encontra ali e não se visto com o
proprietário em obediência a legislação. Autor de Almeida
de Oliveira Neves, do lugar de Salvaterra, também, para
no prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de
habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Não se
concedida a licença para construir a casa conforme projecto
junto, ficando desviado do eixo do caminho público, quatro
metros e meio. Superfície da casa com dois pavimentos, cento
e oitenta metros quadrados. Autor de Manuel de Lemos Reis,

Autonomia

do lugar de Naveira, Loureiro, para um prazo de
 noventa dias, construir um case de habitação, no
 mesmo lugar. Fode rei concedida
 a licença para construir o case com repus, ficando a
 case isenta de feu de camião publico mas de oito
 metros. Proprietário de casa Timoa, e parte e no mesmo lugar
 de Naveira. Outro do frei de Oliveira Pereira, do lugar de Na-
 veira, Loureiro, para um prazo de oito dias, reparar
 os telhados de uma casa de seis no mesmo lugar. Refido. Outro do Alaidio Pereira,
 do lugar de Naveira, Loureiro, para um prazo de noventa
 dias, ampliar o case de habitação, no mes-
 mo lugar. Fode rei concedida a licença para construir
 o aumento lateral de casa existente, devendo observar
 as indicações de licença de habitação de Alameda da Amim. Proprietário de aumento, de oito metros e restante de vinte metros.
 Outro do Samuel Maria Pereira Basto, do lugar de Lagoa, Loureiro,
 para um prazo de trinta dias, reparar o case de seis e
 de seis e case obra de trabalho, no mesmo lugar. Refido. Outro do Samuel Alves Neto, do lugar de
 Santo, Madal, para um prazo de dois meses, conduzir o
 de reparar o case de habitação em cerca de noventa metros e
 junto de um propriedade no mesmo lugar. Fode rei
 concedida a autorização para a condução de o case que pe-
 dido, devendo o reparar manter a habitação bem limpa
 durante o tempo do reparar e não deixar que o case trans-
 mite para o beirado ou leito de estrada. Comprimento da
 habitação e utilizar, no mesmo lugar. Outro do Augusto Ferreira da
 Rocha, do lugar do Fundo, Madal, para um prazo de oito dias,
 colocar um portão e ride novo num muro de vedação no ar pi-
 dia no mesmo lugar. Refido, tendo a ride o comprimento
 de vinte e dois metros. Outro do Euclides Pires de Jesus, do
 lugar de Bites, Nogueira do Bon, para um prazo de oito dias, re-
 construir um muro no mesmo propriedade no mes-
 mo lugar. Fode rei concedida a licença com repus, ficando

o muro perpendicular a estrada municipal, de modo o muro tenha
a distancia de cinco metros do eixo da referida estrada. Compri-
mento do muro a ter, parente metros. Altura do muro,
um metro e vinte centimetros. Obediente de José Maria Marques da Costa,
da freguesia desta vila, para colocar um toldo no frente do
seu estabelecimento, sito em um dos lugares. Obediente de Antonio
Bia de Costa, do lugar de Louzara, no Município de Gandra, para
em prazo de quinze dias, proceder a obras de melhorias, no seu
predio sito em lugar de Abelhice, desta vila. Refeito. Obediente do
Muro, para em prazo de quinze dias, substituir o beiral e
construir um goliheiro, no seu predio sito em lugar de
Abelhice, desta vila. Refeito, ficando o muro deixado da
via publica de quatro metros e meio, a contar do eixo. Superficies
ocupadas, quatro metros e vinte e cinco decimetros. Obediente de Antonio
de Almeida, desta vila, para em prazo de vinte dias, reverter a
colleja a varanda do edificio secular que possui no Alameda
junto a igreja de Almeida. Refeito. Obediente de Fernando de S. J. da
Campa, de Santo Antonio, desta vila, pede a existencia do paga-
mento anual de licença de estabelecimento, para colocar
um luminario, no fidejante do estabelecimento, sito em um dos
lugares. Refeito. Obediente de Manuel Francisco Lopes, do lugar
de Tasm, desta vila, para em prazo de quinze dias, construir
um muro em terreno que possui no Cemitério Municipal.
Refeito, não podendo sair do alinhamento das sepulturas con-
fiantes. Obediente de José Antonio de Loureiro Tello, do lugar
de Gandra, Tidal, para em prazo de vinte dias, cons-
truir um muro em sua propriedade sito em lugar dos Bar-
rocas, desta vila. Refeito, ficando o muro perpendicular a
estrada vicinal e com o comprimento de seis metros e vin-
te centimetros. Obediente de Francisco de Almeida, do lugar de
Felgueira, desta vila, para em prazo de quinze dias, ampliar
um muro e sobre o mesmo colocar vid de arame, no seu
predio sito em um dos lugares. Refeito, deixando o comprimento
com o limite de três metros e o muro tem o comprimento
de parente e três metros e vinte centimetros. Obediente de Abelino

Paulo de Figueiredo, do lugar e freguesia de Salgueiro, fez um
 projeto de vinte dias, abrir um povo no seu propriedade
 sito no mesmo lugar. Refere, ficando o povo desido do
 ex. do caminho dez metros e meio, não pode ser pedida
 moentes em fontes publicas. Auto de Manoel Pinto, do lugar
 de Ferreira, Salgueiro, fez um projeto de vinte dias, cons-
 truir um cercal, no seu propriedade sito no mesmo
 lugar. Refere, ficando o cercal no traço de pedis
 e ocupa a superficie de dez metros quadrados. Auto
 de Manoel Manoel Dias, do lugar de Respuria de Baixo,
 Salgueiro, fez um projeto de vinte dias, construir um
 posto de banco, abrir uma porta e uma janela na
 sua casa de habitação sito no mesmo lugar. Refere,
 ficando o posto no traço de pedis e ocupa a su-
 perfície de cinco metros quadrados. Auto de Altamir de Oliveira
 Filho, do lugar de Camo Ambrósio, Sindiú, fez um projeto
 de vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu
 pedis sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença
 com a repur, tendo a casa a superfície de cinco metros qua-
 drados, e devendo ser observados as condições de licença
 de habitação de Sindiú. O requerente deve indicar na planta,
 o compartimento destinado a porta de banco. Auto de Ma-
 nuel Francisco Alves de Conceição, do lugar de Igupi, São
 Matheus do Sul, fez um projeto de vinte dias, construir
 um cercal, no seu propriedade sito no mesmo lugar.
 Refere, tendo o cercal a superficie de quatro metros quadrados,
 ficando retirado do caminho dez metros. Auto de João
 da Rocha de Aguiar, do lugar de Ferreira, São Tiago do Sul,
 fez um projeto de vinte dias, proceder a obra de telhame
 e compartimento, no seu pedis sito no mesmo lugar. Refere.
 Auto de Manoel de Sindiú Costa, do lugar de Sindiú, São Tiago
 do Sul, fez um projeto de vinte dias, reconstruir um
 muro de vedação, no seu pedis sito no mesmo lugar. Re-
 fere, tendo o muro o comprimento de vinte e seis metros,
 ficando em alinhamento do muro já existente de lado direito.

Amazônia Brasileira

Alegria, desta vila, para um prazo de trinta dias, abri portas e colocar telha no me case de habitação, isto no lugar de Alto do Monte de Recibito de heixe. Refundido, sendo as duas portas, abatas na fachada principal. Presente um requerimento do Alberto Fernando Batista de Lima, Terceiro de Câmara Municipal, sobre a Câmara trinta dias de licença gratuita, com início em dois de Agosto. Refundido. Presente um requerimento do seguinte teor: "Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e demais vogais da Câmara Municipal de Oliveira de Azevedo: João Dias de Costa, casado, proprietário, morador nesta vila, pretende construir um prédio no lugar de Santo Antônio, desta vila, em terreno que lhe possui, a confusão do varcente com Nova Ana Ternes, frente com a estrada, norte com herdeiros de Loureiro e do sul com Daniel Araújo Lima. O antigo contrato e dois do Replante do canalização de esgoto (portaria número onze mil trezentos trinta e oito de ato de Raimundo de Azevedo, necessariamente e mais do que "Nenhuma proposta de construção, reconstrução ou ampliação de prédios ou estruturas na área abrangida pelo rido geral de esgoto pode ser aprovada sem incluir os respectivos instalações sanitárias e o respectivos ravid de ligação". Os ravid de ligação serão executados pela entidade responsável pelo saneamento por conta dos proprietários do prédio" (artigo noventa e cinco segundo de cidade portaria). O representante não propõe, no local existe o rido geral de esgoto. Assim, antes de iniciar as obras, requer o local execute o respectivos ravid de ligação dos esgotos do prédio a construir. Toda documentação. Oliveira de Azevedo, posto de julho de mil novecentos e sessenta e dois. O representante, anexo, João Dias de Costa. Resolução de Câmara: O representante sabe muito bem que o local onde pretende construir a casa e que o requerimento se refere, além das proximidades fica da rido pública de esgoto e, portanto, o presente requerimento não pode ser atendido, desde que o representante se comprometa

o pagar os despiros a pe de canno, a l'pçã ao ponto
mais proximo da passagem de respectivos colectos e ainda
a l'pçã foi normal. Presente um officio da Direcção de Urbanização
de Aveiro, comunicando de pe por portaria de nome de julho
do ano corrente, foi concedida a este Cômmun Municipal o
repara de computações do Estado de certo expeto e três mil
e trezentos e duas para a obra de "Estado Municipal quinhentos
e trinta e três - reparação e beneficiação do lauro entre Vila Nova
de Cucupim e Staçião de Lourenço - primeira fase; empedia-
mento e revestimento betuminoso, no interior de cinco mil
duzentos e cinquenta e sete metros e dez centímetros - Repreç." Lu-
tenhada. Foram autorizados os seguintes pagamentos: mil
quatrocentos e três e duas e dez centímetros - Tertório de Silva Pereira,
desta vila, pela l'pçã de lauro e vid de abastecimento de
çip; vinte e duas a Tipographia de Aveiro, limitada, desta vila,
por impresso para o recrutamento militar; noventa e cinco
e duas ao mesmo, por impresso para o recrutamento es-
colas; oitenta e duas ao mesmo, por impresso para o m-
ria de obras; cento e trinta e cinco e duas ao mesmo, por
impresso para o serviço de raide; cento e cinquenta e duas, ao
mesmo, por impresso para o recrutamento eleitoral; qua-
trécientos e trinta e duas e dez centímetros ao mesmo, por
academias; quatrocentos e trinta e duas, ao mesmo, por
impresso para o serviço elctrico; dois mil e trinta e trinta
e seis e duas e cinquenta e dois centímetros, ao mesmo, por impresso
e material de expediente para a recruta; noventa e quatro
e duas e duas e trinta centímetros a Augusto de Sousa, desta
vila, pelo reparação e conservação de edificios escolares; cento
e trinta e duas e trinta centímetros a Carlos Tavares de L'pçã,
desta vila, por despiros e canno de l'pçã e vid de abas-
tecimento de çip e vila; vinte e quatro mil e trinta e trinta e
dois a José Tavares de Almeida Guimarães e esposa, desta vila,
pelo serviço de Taveiro para a construção de estaca eleva-
tória de çip, para abastecimento a Vila; setecentos e noventa
e trinta e duas e cinquenta centímetros a Pharmacia de S. Francisco de Aveiro,

Antônio Carlos

de Lourenço, para rachar para a edificação de São Martinho, em
 Ombu; cento e vinte e cinco escudos e vinte centavos a Carlos
 Tavares de Lima, desta vila, por diversos serviços de re-
 paração de escolas: cento e dez escudos ao Casimiro, pela
 reparação de bomba de ledão; noventa e seis escu-
 dos e sessenta centavos a Augusto Costa, desta vila, pela
 reparação de edifícios municipais; cento e sessenta e
 dois escudos e parenta centavos, ao mesmo, pela pintura
 de vitrais do Instituto. duzentos e cinquenta escudos a
 Narciso Lento, desta vila, por mobilário para
 a casa do magistrado; quarenta escudos a Maria José Huet
 Marques Junqueira, desta vila, pelo depósito de garantia de energia
 elétrica; noventa escudos a Antônio José de Lima e Costa, desta
 vila, pelo depósito de garantia de energia elétrica; cento e vinte
 e três escudos a José de Santa Helena, desta vila, pelo depósito
 de energia elétrica; noventa escudos a Agostinho de Lima Tho-
 rres, desta vila, pelo depósito de energia elétrica; trinta e
 escudos a Lucas de Lima, desta vila, pelo depósito
 de garantia de energia elétrica; e vinte e cinco escudos
 e vinte centavos a Raimundo de São João de Lima, de Lourenço,
 por rachar para reparação do caminho de ponte de caminho
 de ferro no lugar de Aquichira em São Tiago: residentes
 e dez escudos a Viana de Antônio José Monteiro, desta vila,
 pela renda de casa onde está instalado o bustamã federal
 referente ao mês de junho; noventa e três escudos e
 sessenta centavos Manuel de Sousa Gomes, de São
 João de Azevedo, por plenos de variação para pedras de
 calce em ruas e ruas; cento e vinte e cinco escudos e vinte
 centavos ao Administrador de O Comércio de São João de Azevedo,
 pelo pagamento de aluguel; trinta e sete escudos e
 sessenta centavos a Antônio Joaquim de Lima, de Lourenço, desta
 vila, por pagamentos e atualizações para o jardim; quarenta
 escudos ao mesmo, por fitas para o jardim; quarenta
 escudos ao mesmo, por metros articulados para escolas; quarenta
 e três escudos e vinte centavos ao Administrador de O Comércio de

Agueiros; desta vez, pelo pagamento de annuities, mil quatrocentos
trinta e oito escudos e setenta centavos e Ant. José de Agueiros; Li-
neta de, desta vez, por combustíveis para o serviço de obras;
mil duzentos quarenta e três escudos e oitenta centavos; Com-
panhia de Seguros "União" de Lisboa, pelo seguro de veículos
de Matadouro, quatro mil e oitocentos escudos e Manuel
João de Luz, desta vez, pelo aluguel do edifício onde está
provisoriamente instalado o Instituto de Indústrias e Trâns-
portes - ano de mil novecentos e vinte e dois; quatrocentos
cinquenta e cinco escudos a Almeida e Sousa, Lda de Lisboa
de Medeiros, por esboços para fundamentos de construção;
trezentos e setenta e quatro escudos e José Soares Costa, desta
vez, como indenização por prejuízo causado com a aban-
dona do andamento de obras da República em consequência das
Averdas emanto do Porto, Manuel Araújo; trezentos e um
escudo e Augusto de Sousa, desta vez, pelo reparação do edifício
de obras de Fianças; vinte e dois escudos, ao mesmo, pela
reparação das salas do Registo; cento e vinte es-
cudos e quarenta centavos, ao mesmo, pelo reparação de fontes
públicas; quatrocentos cinquenta e oito escudos e cinquenta
centavos, pelo reparação em Matadouro Municipal; cento e cin-
quenta e três escudos e quarenta centavos, ao mesmo, por serviços
na rede eléctrica do Funchal de Beaporta, dep, na rede de abas-
tecimento de água do Funchal de Beaporta; cinquenta e três escudos
e oitenta centavos, ao mesmo, pelo reparação de pipifitas; tre-
ta e nove escudos, ao mesmo, pelo reparação de uma grade na
rede de esgotos; vinte e quatro escudos, ao mesmo, pelo reparação
de caixas na rede de abastecimento de água e Freguesia de Lousa;
duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro escudos e
noventa centavos, a M. Almeida e Sousa, de Lisboa de
Medeiros, pelo auto mineração de obra de construção
de Indústrias de Funchal; vinte e oito escudos a Augusto de Sousa,
desta vez, por duas chaves para a fonte de Terroure; vinte
e oito escudos, ao mesmo, pelo reparação de utensílios das ob-
ras de obras; dezassete escudos, ao mesmo, pelo reparação

dados de diversos proprietários que não concordam com a mudança do tipo de canchais, visto os seus prédios. Resolução da Câmara: com o consentimento do município representado poderá fazer-se a apreensão de terrenos canchais e por consequência a Câmara resolve indeferir o presente requerimento, tanto mais que o representante tem fi a sua propriedade vedada, por meios, segundo informações colhidas. Exerente um requerimento do António Trampinta de Silva, em Turim da freguesia desta Câmara Municipal, pedindo tanto dias de licença, graças com início em um de Agosto. Em princípio pôde-lhe ser concedida a licença, como sempre, podendo ser interrompida por conveniência de serviço. Outro do Sr. João Municipal, António Nunes Veloso, pedindo licença, graças por tanto dias, com início em um de Agosto. Refusado. A Câmara resolve adquirir uma parcela de terrenos pertencente a João Tavoras de Almeida Guimarães e esposa, desta vila, o que por muitos acordos ficou estabelecido o preço de dez e vinte escudos respectivamente, para o terreno de mato e larvadio, cada um dos quadsados, e o terreno situado no antigo lugar do Saco Velho desta vila e destinado à instalação dos pozos de captação e coexistência de edifícios da estação e elevação e tratamento de águas de São Lúcia, para a obra de "Abastecimento de Água à Vila". A Câmara resolve mais, dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar nos respectivos escrituras. A Câmara resolve reduzir a multa aplicada a Teófilo de Almeida, empiteiro de Travanca, o cinco por cento, o por cento de preços os trabalhos que faltam efetuar, calculada em cinco mil escudos. Exerente um requerimento de António, Inácio, Vespil, Álvaro e Invenção de L. F. Ferreira, todos desta vila, proprietários de dois sepulcros pertencentes ao primeiro recinto do Cemitério Municipal desta vila, pedindo a Câmara autorizar para efetuar o transporte de um dos sepulcros, para a Senhora Adília Ferreira e filhos de Abreu v. m., residente no S. Plêto. A Câmara resolve autorizar a edição

Amazônica Barro

De repultra, para Adílio Ferreira e filho de Abreu,
 a qual fica situada entre as repultras de Antônio; Em
 isto, Itapuí, Alham e Luanda de filho Ferreira e a
 de hon de Amador Ferreira de Costa em primeira vez,
 durante um repartimento de seguinte teor: Excel-
 lentíssimo Senhor Juiz de Direito do Município
 de Oliveira de Azuéis: José Alves de Andrade, var, re-
 sidente no lugar do Reméd de freguesia de Campa,
 reparte a Vossa Excelência licença para exercer a
 no pública com um rep de ipse para rep. Mais
 impuro por deservi esta licença pelo tempo de um
 vinte dias. A Vossa Excelência por o seu ju-
 risdicção por se situa no vilid. lugar e confront
 de unto com Antônio Gomes Bastos, ul com José
 Alves de Andrade, vacante com o repartimento e pr-
 ente com José Alves de Oliveira. Tudo deferente
 Oliveira de Azuéis, dez e sete de 1962. Teófilo
 repartimento. amador de filho Alves de Andrade. A im-
 pressas: Não houve mais nada a tratar, o Senhor
 Juiz de Direito encerra a reunião, de qual se lavrou
 a presente acta, por mim em anexo, depois de
 lido por mim. *Município de Oliveira de Azuéis* por a
 pulso meu

Amazônica Barro